

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO N° 2.306, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 697,56 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - REC. VINCL. ESTADO

10 - SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.118 - PLANO DE ENFRENTAMENTO DESASTRES AMBIENTAIS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 697,56

(Fonte de Recurso: 4200 – Plano de Enfrentamento Desastres Ambientais)

TOTAL

R\$ 697,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 697,56 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 4200 – Plano de Enfrentamento Desastres Ambientais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br